

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas da **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2017, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes;
- (ii) Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e a distribuição de dividendos;
- (iii) Deliberar sobre a proposta de Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social de 2017;
- (iv) Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato;
- (v) Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (vi) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2017.

Informações Gerais:

1. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 3 (três) dias corridos, contados da data da realização da Assembleia Geral Ordinária: (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento

de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso.

2. A Companhia adotará o procedimento de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária ora convocada, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM 481/09. Neste sentido, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá (i) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; (ii) transmitir as instruções de preenchimento ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) preencher e enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia.

3. Nos termos da legislação aplicável, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). A requisição do referido processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária ora convocada.

4. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* – www.even.com.br/ri, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA.

São Paulo, 10 de abril de 2017.

LEANDRO MELNICK

Presidente do Conselho de Administração